



EMENDA MODIFICATIVA nº _____/2025

Altera o artigo 1º do Projeto N° 85/2025 modificando o Parágrafo único.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Luis Fernando Braite, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº85/2025, que dispõe sobre “ Autoriza o Municipio a repassar recursos, a título de subvenção social de auxilio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana- HSCCU, no valor de R\$R\$ 1.500.000,00, na condição de reforço de recurso financeiro para cobrir despesas com pagamentos de salários” de autoria do Poder Executivo como segue:

Texto Original:

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.500.000,00, na condição de reforço de recurso financeiro para cobrir despesas com o pagamento de salários de funcionários do HSCCU, com recursos não vinculados de impostos: 0040 ASPS.

Parágrafo único. O valor desta subvenção e auxílio financeiro será repassado em parcela única e destina-se exclusivamente às despesas previstas no *caput*.

Texto Proposto:

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.500.000,00, na condição de reforço de recurso financeiro para cobrir despesas com o pagamento de salários de funcionários do HSCCU, com recursos não vinculados de impostos: 0040 ASPS.

Parágrafo único. O valor desta subvenção e auxílio financeiro será repassado em parcela única e destina-se exclusivamente às despesas previstas no *caput*, observando-se o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por funcionário beneficiado.



JUSTIFICATIVA

A inclusão do limite de R\$ 5.000,00 por funcionário visa garantir o uso responsável e equitativo dos recursos públicos, promovendo maior controle e transparência na aplicação da subvenção. A medida assegura que os valores repassados atendam de forma proporcional os beneficiários, evitando concentrações indevidas e contribuindo para a eficiência na destinação das verbas públicas.

Uruguaiana, 06 de junho de 2025.

Vereador Luis Fernando Braite
Bancada do PDT